

Proc. 2693/40.

(CP-262-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara solicita a este Conselho autorização para efectuar o entendimento havido com a Estrada de Ferro Araraquara, no sentido de ser prestada assistência por intermédio da mesma à Secção Predial da Caixa, afim de evitar a paralisação dos respectivos trabalhos, correndo as despesas por conta da verba de R\$ 500.000 (quinhentos mil reis) mensais, relativa aos honorários do engenheiro da referida Secção:

CONSIDERANDO que o contrato de serviços técnicos da Carteira Predial não é proibido pelas Instruções em vigor;

CONSIDERANDO que no caso em apreço, como demonstra a Caixa, esse contrato traz reais vantagens pois permite reduzir à metade as despesas com o pessoal técnico da Carteira Predial;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado para o fim de autorizar o contrato, concedendo-se o respectivo crédito ao organismo da Carteira Predial e cancelando-se a verba aprovada para "Pessoal" da mesma Carteira.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940.

- |    |                              |            |
|----|------------------------------|------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | Abelardo Marinho             | Relator    |

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 16/9/1940.